# LEI MUNICIPAL N.º 3.760 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**EMENTA: INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituída a Campanha de Conscientização Sobre a Esteatose Hepática no município de Barra do Piraí.
**Parágrafo único**. Entende-se por Esteatose Hepática como o acúmulo de gordura no fígado.

**Art.2º.** São objetivos da Campanha de Conscientização sobre a doença:

I- Promover debates e palestras sobre a doença, suas causas e tratamentos;

II- Indicar medidas preventivas a serem adotadas a fim de evitar a doença.

**Art.3º.** A Campanha será desenvolvida por meio das seguintes ações:

I- Veiculação de informações relacionadas ao assunto através de anúncios nos meios de comunicação;

II- Afixação de cartazes e distribuição gratuita de material relativos ao assunto nas unidades de saúde, públicos ou particulares;

III- Realização de palestras e comitês em unidades escolares e demais órgãos que possibilitem o acesso e à participação da população.

**Art.4º.** As disposições presentes nesta Lei não excluem outras iniciativas de conscientização e prevenção advindas de órgãos ou entidades públicas, bem como de organizações parceiras.

**Art.5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parcerias, Convênios ou Termos de Cooperação com a Sociedade Civil Organizada, Organizações Internacionais e órgãos públicos ou empresas públicas para solicitação aos órgãos competentes, coleta e tratamento dos dados, garantindo o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Art.6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br

Sala Barão do Rio Bonito, ___ de ____ de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 52/2023**
**AUTOR:** Pedro Fernando de Souza Alves



Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: contato@camaradebarradopirai.com.br